

RESOLUÇÃO Nº 715 de 03/08/2020 – Consu

Aprova alteração de parceiro e de endereço de polo de apoio presencial, da Universidade Positivo (UP).

O Conselho Universitário (Consu), órgão da administração superior da Universidade Positivo (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o Conselho Acadêmico Superior (CAS), considerando:

- O Decreto nº 9.057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.
- A Resolução nº 405 de 05/11/2018, que aprova a criação do polo de apoio presencial da Universidade Positivo, na cidade de Manhuaçu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de parceiro e de endereço de polo de apoio presencial da Universidade Positivo, na cidade de Manhuaçu/MG, conforme indicado na tabela abaixo:

| MANHUAÇU – MG | | | | | | |
|---------------|---|--------------------|--------------------------------|----------|----|---|
| POLO POSITIVO | | | | | | |
| De/Para | Razão Social | CNPJ | Mantenedor | Cidade | UF | Endereço |
| DE | CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUAÇU LTDA | 03.752.343/0002-81 | THALES REIS HANNAS | MANHUAÇU | MG | RUA DARCY CESAR DE OLIVEIRA LEITE, 600 - 36904-219 - ALFA SUL |
| PARA | INSTITUTO LESTE DE MINAS DE EDUCAÇÃO LTDA | 30.996.418/0001-61 | SEBASTIAO VITOR DE ABREU SILVA | | | PROFESSOR JUVENTINO NUNES, 41, 1º ANDAR - 36900-000 – CENTRO |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 03 de agosto de 2020.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Consu